



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 773, de 6 de abril de 2020

Altera o Decreto nº 772/2020, que estabeleceu medidas para a implementação das ações de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 772, de 4 de abril de 2020, que estabeleceu medidas para a implementação das ações de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º – ...

...

X – hipermercados, atacarejos, supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, quitandas, lojas de conveniência e centros de abastecimento de alimentos;

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 06 de Abril de 2020

Edição nº 2.573

Página 2

PORTARIA Nº 148, de 3 de abril de 2020

Nomeia **Jaqueline Laís Baumgarten** no cargo em comissão de Diretora da Rede de Atenção Especializada, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Jaqueline Laís Baumgarten** no cargo em comissão de Diretora da Rede de Atenção Especializada, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **6 de abril de 2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 149, de 3 de abril de 2020

Nomeia **Sebastião Nunes de Araújo Filho** no cargo em comissão de Diretor de Obras Viárias, com lotação na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Sebastião Nunes de Araújo Filho** no cargo em comissão de Diretor de Obras Viárias, com lotação na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **6 de abril de 2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 150, de 3 de abril de 2020

Designa **Jaqueline Nadir da Silva de Souza** para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 453/2020-SMAS, de 2 de abril de 2020, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Jaqueline Nadir da Silva de Souza** para desempenhar, a contar de **6 de abril de 2020**, as funções de Coordenadora de CRAS/CREAS, para exercer a coordenação do CRAS Itinerante, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO **TERMO DE JULGAMENTO**

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** sob o nº 013/2019, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 890 a 895), bem como o parecer jurídico (fl. 897), documentos os quais adoto como fundamento, **JULGO IMPROCEDENTES E NÃO ACATAR OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas empresas **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA**, **XSCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA** e **ZANETTI**



TRANSPORTES EIRELI, e manter as mesmas pontuações das empresas, publicadas no Edital de Habilitação, para prosseguirem no certame licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 03 de abril de 2020.

MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISOS DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE REABERTURA - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de ar condicionado e cortina de ar, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde e demandas da Secretaria de Saúde do Município de Toledo-PR, que estava suspensa, foi reprogramada a abertura para o dia 23 DE ABRIL DE 2020, ÀS 08h30min. Assim, por consequência, os envelopes poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 23 DE ABRIL DE 2020, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma, a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às 08h30min do dia 23 DE ABRIL DE 2020, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições do edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 03 de abril de 2020. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

COMUNICADO DE REABERTURA - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para: LOTE 01 - aquisição de produtos para formar o Kit Maternidade a ser distribuído para gestantes cadastradas no Programa Cegonha Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família; LOTE 02 - aquisição de roupas, calçados, roupas de cama e banho a serem utilizados pelas crianças e adolescentes abrigados nas Casas Abrigo do Município de Toledo/PR, *conforme Plano de Ação e Portaria do MDS 625/2010 e Deliberação nº39/2014 e Resolução 090/2016 SEDS/PR*, que estava suspensa, foi reprogramada a abertura para o dia 22 DE ABRIL DE 2020, ÀS 08h30min. Assim, por consequência, os envelopes poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 22 DE ABRIL DE 2020, no setor de protocolo da Prefeitura do Município

de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma, a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às 08h30min do dia 22 DE ABRIL DE 2020, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições do edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 03 de abril de 2020. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

COMUNICADO DE REABERTURA - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recapagem, conserto de carcaça e vulcanização de pneus para caminhões, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota Municipal de Toledo/PR, que estava suspensa, foi reprogramada a abertura para o dia 24 DE ABRIL DE 2020, ÀS 14h00min. Assim, por consequência, os envelopes poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 24 DE ABRIL DE 2020, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma, a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às 14h00min do dia 24 DE ABRIL DE 2020, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições do edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 03 de abril de 2020. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

COMUNICADO DE REABERTURA - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, cujo objeto é: execução global (material e mão de obra) dos serviços de adequações sanitárias da Escola Municipal Jardim Concórdia, localizada na Rua Paulo VI, esquina com a Rua Pedro Rosseto, esquina com a Rua Henrique Bombardelli, lote 340, quadra 785, Loteamento Jardim Concórdia, no município de Toledo-PR, que estava suspensa, foi reprogramada a abertura para o dia 24 DE ABRIL DE 2020, ÀS 08h30min. Assim, por consequência, os envelopes poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 24 DE ABRIL DE 2020, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma, a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às 08h30min do dia 24 DE ABRIL DE 2020, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições do edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 03 de abril de 2020. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 06 de Abril de 2020

Edição nº 2.573

Página 4

COMUNICADO DE REABERTURA - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, cujo objeto é: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma da estrutura predial da Farmácia Escola, Farmácia de Manipulação e reforma parcial do Centro de Saúde (anexo a Farmácia Escola) do Município de Toledo, localizados na Rua Armando Luiz Arrosi, esquina com a Rua Almirante Tamandaré, lote nº 360, quadra 1-a, Centro, Toledo, Paraná, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos, ART, RRT e demais documentos técnicos, anexos ao processo licitatório, que estava suspensa, foi reprogramada a abertura para o dia 27 DE ABRIL DE 2020, ÀS 08h30min. Assim, por consequência, os envelopes poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 27 DE ABRIL DE 2020, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma, a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às 08h30min do dia 27 DE ABRIL DE 2020, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições do edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 03 de abril de 2020. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

PROPONENTE: PANIFICADORA GRPL LTDA

ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1540, Bairro: Centro, CEP 85.900-180

CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa PANIFICADORA GRPL LTDA, CNPJ Nº 12.958.212/0001-65, para fornecimento de lanches para pessoas em situação de rua em caráter emergencial. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 3.576,00 (três mil quinhentos e setenta e seis reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV da lei 8.666/93; Lei nº13979 de 06 de fevereiro de 2020; Decreto Estadual 4230 de 16/03/2020; Decreto Municipal 748 de 16/03/2020; Portaria nº 001/2020 – SMS/Toledo; Recomendação Administrativa 06/2020 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo.

EXTRATO CONTRATO Nº 0191/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PANIFICADORA GRPL LTDA

OBJETO: Contratação da empresa PANIFICADORA GRPL LTDA, CNPJ Nº 12.958.212/0001-65, para fornecimento de lanches para pessoas em situação de rua em caráter emergencial. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 3.576,00 (três mil quinhentos e setenta e seis reais). Contrato firmado em 03 de abril de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 030/2020.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
ALEXANDRE ANDRE BOSIO	126/2020	41689	410	042	087

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 06 de Abril de 2020

Edição nº 2.573

Página 5

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO Nº 25

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

C O N V O C A os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA I

LARISSA NAIANA RAUBER

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **6 a 10 de abril de 2020**, declarar se aceitam a vaga ofertada.

Informamos, que, devido à situação de emergência no Município de Toledo, em razão da propagação e prevenção ao novo coronavírus (covid-19), com amparo no Decreto nº 756, Art. 1, §2º, inciso I, c/c com o Art. 758, Art. 4º, *caput*, publicados no Diário Oficial do Município aos 20 e 24 de março de 2020, respectivamente, o comparecimento à Secretaria poderá ser excepcionalmente suprido por manifestação por telefone, podendo o convocado entrar em contato através do número **(45) 3055-8862**, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2020.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido **em seu Art. 2º**:

Ministério da Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial - CISCOPAR	27/03/2020	190.700,50
Ministério da Economia	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/03/2020	1.337.584,32
Ministério da Economia	Cota parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	30/03/2020	1.300,71
Itaipu Binacional	Convênio Itaipu Microbacias 2018	31/03/2020	72.209,18
Ministério da Cidadania	Bloco de financiamento Proteção Social Básica SCFV Peti/Pro Jovem	31/03/2020	10.395,77
Ministério da Cidadania	Bloco de financiamento Proteção Social Básica CRAS	31/03/2020	5.340,24
Ministério da Cidadania	Piso fixo Média Complexidade (SUAS) Deficiente	31/03/2020	11.157,63
Ministério da Cidadania	Piso de Alta Complexidade I	31/03/2020	12.187,05
Ministério da Cidadania	Piso fixo Média Complexidade (SUAS) CREAS	31/03/2020	16.005,66
Ministério da Cidadania	Piso de Alta Complexidade II	31/03/2020	8.124,70
Caixa Econômica Federal	Convênio Caixa Campos Sintéticos no São Francisco e Pancera	31/03/2020	460.952,38
BALNEI LORENÇO ROTTA - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 06 de Abril de 2020

Edição nº 2.573

Página 6

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO Nº 26

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL I:

FELIPE ANDREI PERUZZO

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **6 a 13 de abril de 2020**, para declarar se aceita a vaga ofertada.

Informamos, que, devido à situação de emergência no Município de Toledo, em razão da propagação e prevenção ao novo coronavírus (covid-19), com amparo no Decreto nº 756, Art. 1, §2º, inciso I, c/c com o Art. 758, Art. 4º, *caput*, publicados no Diário Oficial do Município aos 20 e 24 de março de 2020, respectivamente, o comparecimento à Secretaria poderá ser excepcionalmente suprido por manifestação por telefone, podendo o convocado entrar em contato através do número **(45) 3055-8862**, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2020.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 06 de Abril de 2020

Edição nº 2.573

Página 7



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal da Saúde, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

Considerando, enfim, o que dispõe o inciso III do **caput** do artigo 3º da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, alterada pela Lei "R" nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei "R" nº 107, de 13 de setembro de 2013, que definiu, no âmbito do Município de Toledo, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **13/04/2020 a 17/04/2020**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, alterada pela Lei "R" nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei "R" nº 107, de 13 de setembro de 2013, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho das seguintes funções e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
Auxiliar em Serviços Gerais I PSS	06	Ensino Fundamental completo.
Jornada de trabalho: 8 horas diárias/ 40 horas semanais, podendo ser em regime de escala.		
Remuneração: R\$ 1.237,92		
Local de atuação: Secretaria da Saúde para atender a demanda provocada pela pandemia do novo corona vírus (Covid 19)		
Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.		

Função	Vagas	Escolaridade
Cozinheiro I PSS	04	Ensino Fundamental incompleto.
Jornada de trabalho: 8 horas diárias/ 40 horas semanais, podendo ser em regime de escala.		
Remuneração: R\$ 1.237,92		
Local de atuação: Secretaria da Saúde para atender a demanda provocada pela pandemia do novo corona vírus (Covid 19)		
Atividades: Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.		

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T6 I – Clínico Geral PSS	06	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 30 horas semanais em regime escala		
Remuneração: R\$ 14.877,89		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos e atender a demanda provocada pela pandemia do novo corona vírus (Covid 19)		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
Técnico em Enfermagem I	36	Curso técnico de nível médio completo em enfermagem. Outros requisitos: registro ativo no respectivo conselho de classe.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais em regime de escala		
Remuneração: R\$ 2.086,71		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos, e atender a demanda provocada pela pandemia do novo corona vírus (Covid 19)		
Atividades: Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de		

1



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

biossegurança.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio www.toledo.pr.gov.br e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h e não será cobrada taxa de inscrição.

1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.3 As inscrições serão aceitas no período de **13/04/2020 a 17/04/2020**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.4 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

1.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.1.7, e protocolizado no período de **13/04/2020 a 17/04/2020**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30min às 17h.

1.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.9 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Requerimento de Inscrição, que deve **ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos**, e entregue no período de **13/04/2020 a 17/04/2020**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30m e das 13h30m às 17h.

1.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.11 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de Prova de Títulos e Avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 **Prova de Títulos e Avaliação curricular**, para os candidatos as funções de **Auxiliar em Serviços Gerais I PSS e Cozinheiro I PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar)		
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos	Máximo de Pontos
Ensino Médio Completo	6	18
Curso Superior - em qualquer área	6	24
Especialização – em qualquer área	8	48
Mestrado em qualquer área	10	10
Total		100

2.1.2 **Prova de Títulos e Avaliação curricular**, para os candidatos a função de **Técnico em Enfermagem I PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar)		
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos	Máximo de Pontos
Curso Superior - em qualquer área	6	12
Especialização – em qualquer área	8	8
Mestrado em qualquer área	10	20
Total		40



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

2.1.3 Prova de Títulos e Avaliação curricular, para os candidatos a função de Médico T6 I Clínico Geral PSS receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar)	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
2ª Graduação – área da saúde	8
2ª Especialização – área da saúde	8
Mestrado – área da saúde	10
Doutorado – área da saúde	14
Total	40

2.1.4 Experiência Profissional, para os candidatos as funções de Técnico de Enfermagem I e Médico T6 I Clínico Geral receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência comprovada em outros pontos de atenção a saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses.	01 ponto por semestre de atuação até 10 anos	20
Experiência Comprovada na área de Atenção à Urgência e à Emergência, por período superior a seis (06) meses;	02 pontos por semestre de atuação até 10 anos	40
Total		60

2.1.5 A análise dos títulos e a avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório, dar-se-á mediante o somatório dos pontos Obtidos na análise da documentação apresentada e será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área da saúde e recursos humanos;

2.1.6 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, devidamente colado, contendo cópia legível da documentação prevista no item 2.1.7.

2.1.7 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:

- 1)Requerimento de Inscrição devidamente colado no lado externo do envelope;
- 2)Cópia legível do Cadastro Pessoa Física - CPF;
- 3)Cópia legível do RG ou CNH;
- 4)Cópia legível do Diploma ou Certificado de conclusão de curso e Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado);
- 5)Declaração de experiência na área(cópia legível e/ou original) e/ou do registro na Carteira de Trabalho que comprove a experiência na área(cópia legível).

2.1.8 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

2.1.9 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota obtida pelos candidatos será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da nota obtida na Prova de Títulos e Análise Curricular, e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão do Resultado Final, após análise dos recursos, apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

- 3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;
- 3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- 3.2.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado com Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, a documentação da Prova de Títulos e Análise Curricular;
- 3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis.

4. DOS RECURSOS:

4.1 Caberá recurso quanto à:

- 4.1.1 Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos e Análise Curricular;
- 4.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página "Concursos", no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br). O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 06 de Abril de 2020

Edição nº 2.573

Página 10



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

4.1.3 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo III, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17h.

4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

4.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.1.6 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

4.1.7 A decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia, através do sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

5. DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, com as alterações dadas pela Lei "R" nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei "R" nº 107, de 13 de setembro de 2013.

5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo ser até **13/04/2021**, para atuar na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;
- c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais.

5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.5 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As atribuições pertinentes às funções de MÉDICO T6 I - CLÍNICO GERAL PSS; TÉCNICO DE ENFERMAGEM I PSS, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I PSS e COZINHEIRO I PSS constam no Anexo I do presente edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **13/04/2021**, não sendo prorrogável.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria da Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANEXO I ATRIBUIÇÕES POR CARGO

AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I PSS
Descrição sumária das tarefas
Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal
Descrição detalhada das tarefas
Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, etc. utilizando materiais próprios; realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis para manter a higiene necessária; auxiliar nos serviços de cozinha; promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar quando necessário; desenvolver atividades de poda e tarefas relacionadas com a limpeza pública das praças e logradouros públicos; desenvolver tarefas de plantio, coleta e armazenagem de plantas e outros; atuar como auxiliar na construção de obras públicas; atuar na distribuição e produção de alimentos, medicamentos e outros; controlar a entrada e saída de veículos e material das repartições e órgãos públicos; desempenhar outras tarefas correlatas.
Competências pessoais para o cargo



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal	Controle emocional Organização Disciplina Bom condicionamento físico Habilidade Manual
---	--

COZINHEIRO I PSS

Descrição sumária das tarefas

Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.

Descrição detalhada das tarefas

Verificar, controlar e utilizar os alimentos de acordo com o tempo de duração; seguir um cardápio diversificado, fornecendo a funcionários e crianças uma alimentação adequada e de acordo com a faixa de idade e alimentos disponíveis; preparar as refeições dentro dos cuidados de higiene e aproveitamento dos alimentos; destinar o lixo adequadamente; lavar as mãos antes de manusear os alimentos; distribuir a alimentação no horário pré-estabelecido ou quando solicitado; manter a higiene pessoal (unhas aparadas, lenço na cabeça); responsabilizar se pela limpeza, conservação e controle de equipamento: cozinha, utensílios, estoque e material; participar com a nutricionista e demais funcionários na elaboração de um plano de atuação das crianças, nas atividades da cozinha desde, que com segurança e autorização dos pais; preparar a quantidade de alimentação de acordo com o número de pessoas presentes; conferir a quantidade e o estado de conservação da alimentação recebida, verificando prazo de validade, tempo de duração e solicitando a devolução quando não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes; cooperar com o auxiliar de cozinha; na ausência do auxiliar de cozinha o cozinheiro(a) deverá assumir as funções deste; efetuar a esterilização de mamadeiras, chupetas e demais utensílios; controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição quando necessário; promover a realização de um cardápio diversificado para as refeições, observadas as peculiaridades dos consumidores e disponibilidade existente; desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional	Organização Criatividade Disciplina Bom condicionamento físico Habilidade Manual
---	--

MÉDICO T6 I CLÍNICO GERAL PSS

Descrição sumária das tarefas

Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

Descrição detalhada das tarefas

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; - Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; - Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; - Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; - Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; - Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; - Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; - Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; - Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; - Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária; - Realizar o acompanhamento da gestante; - Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional	Organização Criatividade Disciplina Bom condicionamento físico Habilidade Manual
---	--



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 06 de Abril de 2020

Edição nº 2.573

Página 12



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TECNICO EM ENFERMAGEM I PSS	
Descrição sumária das tarefas	
Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.	
Descrição detalhada das tarefas	
Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão, do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas, o material necessário à prestação da assistência à saúde do pacientes. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Competências pessoais para o cargo	
Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização Iniciativa Autocontrole	Habilidades sociais Empatia. Assertividade Disciplina Liderança Paciência Bom condicionamento físico Respeitar paciente

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

Função	Vagas	Escolaridade
Auxiliar em Serviços Gerais I PSS	06	Ensino Fundamental completo.
Jornada de trabalho: 8 horas diárias/ 40 horas semanais, podendo ser em regime de escala.		
Remuneração: R\$ 1.237,92		
Local de atuação: Secretaria da Saúde, para atender a demanda provocada pela pandemia do novo corona vírus (Covid 19)		
Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.		

Função	Vagas	Escolaridade
Cozinheiro I PSS	04	Ensino Fundamental incompleto.
Jornada de trabalho: 8 horas diárias/ 40 horas semanais, podendo ser em regime de escala.		
Remuneração: R\$ 1.237,92		
Local de atuação: Secretaria da Saúde, para atender a demanda provocada pela pandemia do novo corona vírus (Covid 19)		
Atividades: Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.		

6



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 06 de Abril de 2020

Edição nº 2.573

Página 13



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T6 I – Clínico Geral PSS	06	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 30 horas semanais em regime de escala		
Remuneração: R\$ 14.877,89		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos e atender a demanda provocada pela pandemia do novo corona vírus (Covid 19)		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
Técnico em Enfermagem I PSS	36	Curso técnico de nível médio completo em enfermagem. Outros requisitos: registro ativo no respectivo conselho de classe.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais em regime de escala		
Remuneração: R\$ 2.086,71		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos e atender a demanda provocada pela pandemia do novo corona vírus (Covid 19)		
Atividades: Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.		

ANEXO III FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Processo Seletivo Simplificado 04/2020
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:			
Endereço:			
Numero:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel. Fixo:	Tel. Celular:		
Email:			

TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos e avaliação Curricular.

Toledo, ____ / ____ / ____ _____ Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 06 de Abril de 2020

Edição nº 2.573

Página 14



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2020

DATA		
03/04/2020	Autorização e justificativa	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
03/04/2020	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
06/04/2020	Publicação do edital e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
13/04/2020 a 17/04/2020	Período de Inscrições	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
13/04/2020 a 17/04/2020	Período de entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/ escolaridade, para a Prova de Títulos e Avaliação curricular	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h
23/04/2020	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
24/04/2020	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h Setor de Protocolo da Prefeitura
28/04/2020	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos e Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
28/04/2020	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br

Cronograma Sujeito a alterações

Prot. Nº _____ de ____/____/____.

Assinatura servidor do protocolo _____

Edital Processo Seletivo Simplificado 04/2020

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

() Médico T6 I - Clínico Geral PSS () Técnico de Enfermagem I PSS () Auxiliar em Serviços Gerais I PSS () Cozinheiro I PSS			
Nome Completo:			
CPF:		Sexo:	
RG:		UF:	
Data Nascimento:			
Endereço:			
Numero:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	
Tel. Fixo:		Tel. Celular:	
Tel. Recado:			
Email:			

FICHA DE PONTUAÇÃO*	
Formação Acadêmica	Pontuação Obtida*
Ensino Médio	
2ª Graduação	
2ª Especialização	
Mestrado	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 06 de Abril de 2020

Edição nº 2.573

Página 15



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Doutorado	
Total Formação Acadêmica	
Experiência Profissional	Pontuação Obtida*
Atenção Primária	
Urgência e Emergência	
Total Experiência Profissional	
TOTAL GERAL	

ATENÇÃO *(para uso exclusivo da Comissão)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 06 de Abril de 2020

Edição nº 2.573

Página 16

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 20/05/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFB7G93	116100E008173630	27/03/2020	55250
ALC2759	116100E008173902	18/03/2020	54521
APA7046	116100E008173816	24/03/2020	58780
APH7H93	116100E008173904	26/03/2020	58191
ARH8088	116100E008105523	15/03/2020	65300
AUI1901	116100E008107026	21/03/2020	65300
BBH7915	116100E008173051	27/03/2020	54521
JKM1659	116100E008173903	18/03/2020	53980

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 19/05/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHS4244	116100E008124691	13/03/2020	65300
AMV3020	116100E008124693	15/03/2020	60502
ANY2G41	116100E008124695	17/03/2020	70721
AOE4716	116100E008137283	20/03/2020	55500
AOY5892	116100E008173626	19/03/2020	59670
AWY0513	116100E008173627	20/03/2020	58191

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 18/05/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACJ4807	279270T000117944	27/03/2020	51851
AHS4244	279270T000119827	24/03/2020	65300
AHV9115	279270T000132020	26/03/2020	59910
AJH9D14	279270T000132014	20/03/2020	51852
AJL7044	279270T000116918	25/03/2020	51851
AMB6918	279270T000119825	21/03/2020	72340
AMZ4H80	279270T000110972	24/03/2020	51851
AMZ6D36	279270T000127018	09/03/2020	55411
AOA4791	279270T000103548	18/03/2020	55412
AOB1937	279270T000126054	21/03/2020	57380
AOP0I06	279270T000113951	23/03/2020	51851
APN1562	279270T000116919	25/03/2020	55680
AQL0G93	279270T000101389	10/03/2020	55411
ARK9B07	279270T000119824	21/03/2020	72340
ATC4976	279270T000110976	24/03/2020	76332
ATR3547	279270T000132013	20/03/2020	76331
AVJ8482	279270T000117946	27/03/2020	76332
AVP5815	279270T000113952	23/03/2020	76332
AVQ7D31	279270T000109912	19/03/2020	55411
AXM5675	279270T000113950	21/03/2020	76332



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 06 de Abril de 2020

Edição nº 2.573

Página 17

AYB7134	279270T000116922	25/03/2020	54521
AZH6720	279270T000132015	20/03/2020	76331
AZO7108	279270T000101392	11/03/2020	55411
AZY1989	279270T000116925	26/03/2020	57463
BAI5B43	279270T000101390	10/03/2020	55411
BAO9447	279270T000116923	25/03/2020	55411
BCP5361	279270T000116921	25/03/2020	76332
BDF0H93	279270T000101391	10/03/2020	55411
BDK2B41	279270T000119826	21/03/2020	72340
BDU6B09	279270T000119832	25/03/2020	76331
BES1377	279270T000116924	25/03/2020	76332
BGT1A25	279270T000119822	20/03/2020	76332
CEF1473	279270T000110974	24/03/2020	51851
CVR5847	279270T000110975	24/03/2020	76332
IOE8050	279270T000119823	21/03/2020	51851
MAD4908	279270T000119830	25/03/2020	51851
MHS7968	279270T000096065	06/03/2020	54600
QIJ1C13	279270T000117945	27/03/2020	76332

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 15/05/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJR1830	116100E008173812	19/03/2020	59910
ALO3589	116100E008173551	13/03/2020	52311
AOV9398	116100E008173814	19/03/2020	58780
ASA3948	116100E008288330	15/03/2020	65300
AVP3799	116100E008173809	14/03/2020	61810
AWP8B40	116100E008107025	15/03/2020	65300
AXK1656	116100E008173851	11/03/2020	76251
BCS7B49	116100E008288328	13/03/2020	57200
BCV1A84	116100E008173852	12/03/2020	76252
HBN4766	116100E008173810	14/03/2020	60501



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 06 de Abril de 2020

Edição nº 2.573

Página 18

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 8, de 3 de abril de 2020

Exonera Jose Rosivaldo do Amaral Grunvald do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Corazza Neto.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, com efeitos a contar de 3 de abril de 2020, Jose Rosivaldo do Amaral Grunvald, nomeado pelo Ato nº 14, de 4 de fevereiro de 2019, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Corazza Neto.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 3 de abril de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

ATO Nº 9, de 3 de abril de 2020

Nomeia Fabio Jair Augustin para exercer cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Corazza Neto.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com efeitos a contar de 6 de abril de 2020, Fabio Jair Augustin, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Corazza Neto.

Parágrafo único - O vencimento da nomeada corresponde ao disposto no Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 3 de abril 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 06 de Abril de 2020

Edição nº 2.573

Página 19

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 06, de 03 de ABRIL de 2020.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos estabelecidos na Resolução 27/2015.

“Ad Referendum”

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, Sra. Rachel Lucia Hech em conformidade com a Lei 2.003/09, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º, do seu Regimento Interno, vem tornar público que:

CONSIDERANDO a Resolução nº 27, de 7 de outubro de 2015, que Regulamenta a previsão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social do município de Toledo.

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do país e as novas medidas e ações adotadas e recomendadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando à prevenção, controle e contenção de riscos, à saúde pública em decorrência do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo Coronavírus – Covid-19 compreende idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras com morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

CONSIDERANDO o Decreto nº 748 de 16 de março de 2020 que estabelece no âmbito do Município de Toledo, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 758 de 24 de março de 2020 que Decreta situação de emergência no Município de Toledo;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade assistencial e a necessidade de se assegurarem condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de agentes públicos e usuários em geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os prazos estabelecidos na Resolução nº 27, de 7 de outubro de 2015, a contar de 23 de março de 2020, até o dia 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 3 de abril de 2020.

RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 06 de Abril de 2020

Edição nº 2.573

Página 20

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.